



Estado do Pará
Pref. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em, 16 / 06 / 2020
Sob o N°
Secretaria de Administração

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 850/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DE ARTIGO DA LEI MUNICIPAL 849/2020 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana do Araguaia, PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal 849, de 08 de abril de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

*“Art.2º - Fica o Município de Santana do Araguaia, devidamente autorizado a efetuar a doação para a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, órgão público do Poder Executivo Estadual com inscrição no CNPJ nº. 00.368.105/0001-06, com endereço na Avenida Magalhães Barata, 209, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-903, Belém, PA, do imóvel descrito nesta lei, para o fim de construção da nova Delegacia de Polícia Civil no Município de Santana do Araguaia, conforme a seguir:*

*a) **DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DOADA**: - Área de terras urbana, pertencente ao patrimônio público municipal, localizada na Sede do Município, com área de 1.087,00 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente para a Avenida Lívio Malzone medindo 28,61 metros; pelos fundos confronta-se com o Lote 13-A medindo 21,60 metros + 6,93 metros para a Rua Vicente Góes; pelo lado Direito confronta-se com a Rua Sargento Miranda medindo 42,54 metros e pelo lado Esquerdo confronta-se com o Lote 12 medindo 28,70 metros + 23,74 metros para o Lote 13-B.”*

Art. 3º - Ficam mantidos e inalterados os demais artigos da Lei municipal nº 849/2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

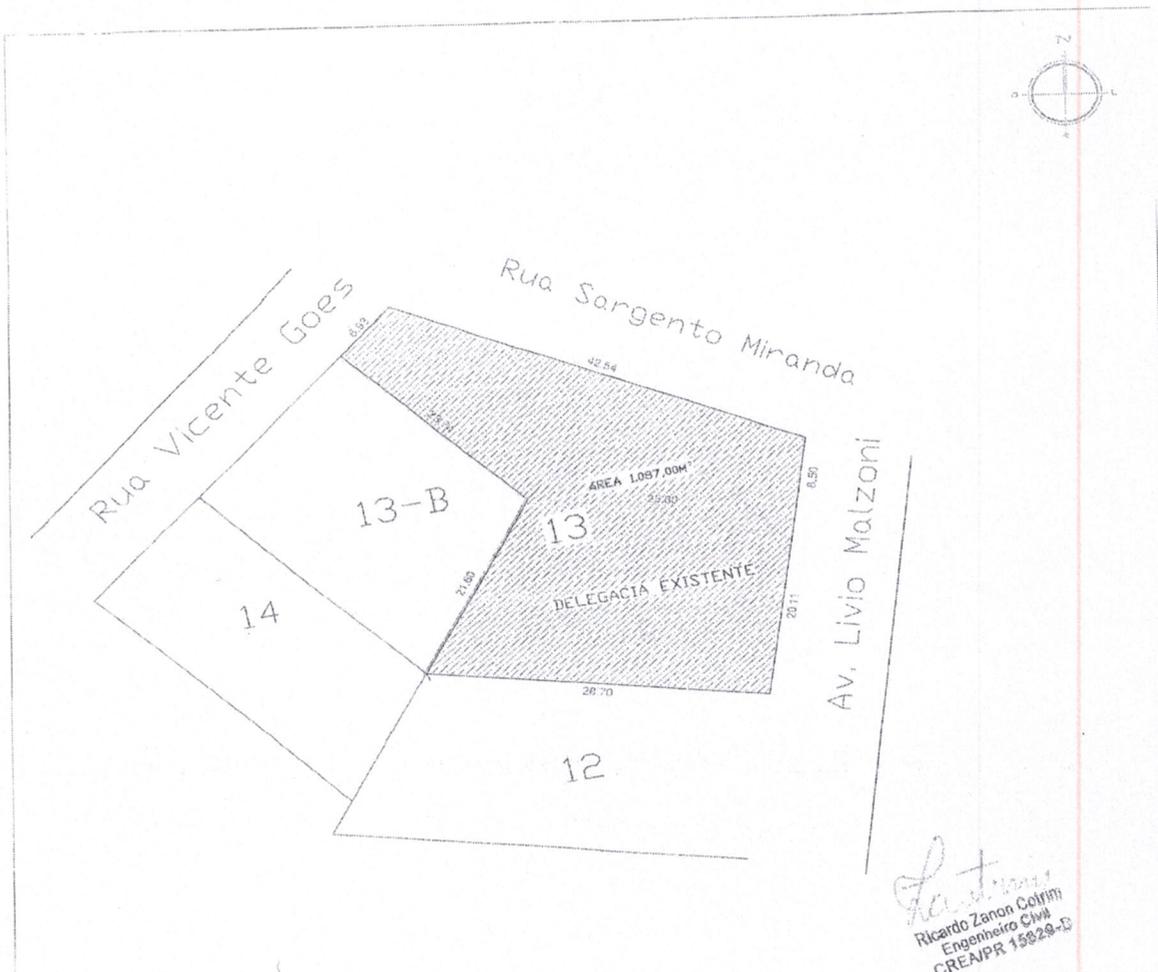
Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana do Araguaia – PA, 16 de junho de 2020


JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO



Ricardo Zanon Cotrim
Ricardo Zanon Cotrim
Engenheiro Civil
CREA/PR 15829-D

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Local: Av. Lívio Malzone - Quadra **38** - Lote 13 - Área Total **1.087,00m²**
Bairro **Bíblia** - Santana do Araguaia - PA.

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA 38 - LOTE: 13
PROPR.: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - CNPJ: 05.054.861/0001-76**
FRENTE: 28,61m para a Av. Lívio Malzone
FUNDO: 21,60m para o Lote 13-A + 6,93 para a Rua Vicente Góes
L. DIREITA: 42,54m para o a Rua Sargento Miranda
L. ESQUERDA: 28,70m para o Lote 12 + 23,74m para o Lotes 13 - B
ÁREA TOTAL: **1.087,00m²**

Data: 02/10/2019
Desenho: **Cotrim ENGENHARIA** Eng. Civil Ricardo Z. Cotrim - CREA/PR 15.829-D - Tel.: (94) 99664-4901 / 99157-7135 / 3431-3353



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a seguinte Lei da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará:

- **LEI MUNICIPAL Nº 850 DE 16 DE JUNHO DE 2020, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DE ARTIGO DA LEI MUNICIPAL 849/2020 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, aos 16 de Junho de 2020.

WELLINGTON LOPES SILVA
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 1.407/2019